GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-009397.989.25-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Konserv Sistema de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, EPIs, sistema de gestão de qualidade de serviços e fiscalização por equipamentos com apoio tecnológico (software e hardware), para atender às necessidades das unidades pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Adriano Dias Campos (Secretário Municipal).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Adriano Dias Campos, Paula Trevizolli e Clécio Francisco Gonçalves (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 03/02/25. Valor – R$18.677.877,84.

Advogados: Edson Paulo Lopes dos Santos (OAB/SP nº 515.900) e Luis Felipe Leite de Araújo (OAB/SP nº 530.249).

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL. PROVA DE CONCEITO. EXCESSO DE FUNCIONALIDADES. FALTA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS MATERIAIS À LICITAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA. 16 PROPONENTES. CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO ERÁRIO. PONDERAÇÃO. PRINCÍPIOS SENSÍVEIS PRESERVADOS. REGULARIDADE. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇOES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de novembro de 2025, decidiu pela regularidade do Pregão Eletrônico nº 40/2024 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G2RR-9YSA-8U6I-8TBL

do decorrente contrato nº 46/25, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e Konserv Sistema de Serviços Eireli.

Registrou, ademais, sem embargo, que, publicado o acórdão da decisão, fica a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos ciente das recomendações e determinações dispostas no voto do Relator, inserido aos autos, bem como de que a reiteração das falhas poderá ensejar a reprovação de contratos vindouros, com aplicação de multa aos responsáveis pelo não atendimento às recomendações do Tribunal de Contas.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos ao arquivo.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G2RR-9YSA-8U6I-8TBL